



## RESOLUÇÃO 02/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

***Estabelece critérios para apoio financeiro pelo Colegiado de Pós-graduação em Odontologia (CPGO) à alunos e professores para participação em eventos científicos.***

O Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMG (CPGO FAO UFMG) no uso de suas atribuições regulamentares conforme o Art.40, Inciso X, da Resolução Complementar CEPE/UFMG No. 02/2017, de 04 de julho de 2017, resolve:

**Art.1º** – O apoio à participação de alunos e professores em eventos científicos no país e no exterior está condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGO.

**Art.2º** – Os recursos disponibilizados ao apoio financeiro à participação de alunos e professores em eventos científicos não deverá ultrapassar 15% do valor total recebido anualmente pelo PPGO via Programa de Excelência CAPES (PROEX).

**Art.3º** – Como forma de orientar a aplicação dos recursos financeiros para apoio à participação em eventos científicos, sugere-se as seguintes diretrizes:

- I. Somente poderão ser contemplados professores permanentes e alunos regularmente matriculados no PPGO (mestrado acadêmico e doutorado);
- II. Os contemplados deverão possuir Currículo Lattes atualizado;
- III. Os beneficiados devem participar ativamente do evento por meio da apresentação de trabalhos na forma de pôster ou na forma de apresentação oral, participação em mesas redondas, seminários ou palestras, avaliadores de trabalhos;
- IV. Os eventos científicos que serão apoiados deverão ser presenciais, de alta relevância para a área em questão, preferencialmente congressos oficiais da sociedade que representa a área, ou evento organizado por entidade científica de relevância acadêmica nacional ou internacional, com publicação de resumos em anais;
- V. Deve-se estimular o rodízio de apoio às diferentes áreas de concentração, o que poderá ser determinado durante as reuniões do CPGO;
- VI. O aluno e professor contemplados com apoio financeiro não poderão receber novo apoio por parte do CPGO no período de 1 (um) ano, a contar da data do pedido de solicitação junto ao CPGO;

- VII. O apoio financeiro será equivalente ao valor de duas diárias para pedidos individuais e de uma diária e meia para pedidos coletivos (correspondente a 5 participantes ou mais). O apoio coletivo será limitado a 1 (um) por ano. Utilizar Tabela de valores de diárias da CAPES;

**Art.3º** - A solicitação de apoio deverá ser realizada através de formulário próprio disponível na página do CPGO com no mínimo 30 dias de antecedência ao início da realização do evento.

**Art.4º** – O apoio financeiro do CPGO deverá ser explicitado na apresentação dos trabalhos da seguinte forma: “*O presente trabalho foi realizado com apoio do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia (UFMG) – via recursos PROEX/CAPES*”.

**Art.5º** – Fica vedado o recebimento de auxílio financeiro pelo CPGO com qualquer outra forma de apoio, financiamento ou isenção, por parte de agência de fomento, fundações, ou ente público ou privado, para o custeio da mesma despesa.

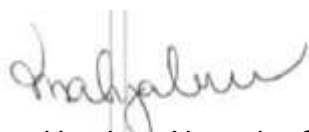
**Art.6º** - A prestação de contas por parte dos beneficiados deverá corresponder à entrega dos comprovantes exigidos pelo CPGO e envio dos certificados de apresentação de trabalho no prazo máximo de 30 dias após encerramento do evento.

**Art.7º** - Nos casos onde não houver prestação de contas financeira e científica pelo beneficiado ou quando esta prestação de contas não for aprovada pelo CPGO, o aluno e professor deverão restituir integralmente os recursos recebidos e ficarão impedidos de receber novo apoio financeiro pelo período de 1 (um) ano a partir da data da entrega da prestação de contas ou da restituição dos valores.

**Art.9º** - A confirmação do apoio e os casos omissos, não tratados nesta Resolução, serão definidos pelo CPGO FAO UFMG.

**Art.10º** - Revogam-se as disposições anteriores, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023



Prof. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu  
Coordenador  
Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia  
FAO UFMG

[https://docs.google.com/forms/d/14ZV\\_xyjznHC4vPQTtsGZKbKR8wcEe1sjCTmgBL1iRWg/edit](https://docs.google.com/forms/d/14ZV_xyjznHC4vPQTtsGZKbKR8wcEe1sjCTmgBL1iRWg/edit)